VSG I FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES – MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ/MF: 44.570.797/0001-38

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS
REALIZADA EM 29 DE JANEIRO DE 2026

HORA E LOCAL: Realizada em 29 de janeiro de 2026, às 18:00 horas, na sede social da administradora do **VSG I FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES – MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA**, fundo de investimento inscrito no CNPJ/MF sob o nº 44.570.797/0001-38 ("Fundo"), a **NORONHA TRUST LTDA.,** sociedade com sede na Rua Ferreira de Araújo, 221, conjunto 41, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, CEP 05428-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 52.230.344/0001-90, devidamente autorizada pela CVM a exercer a atividade de administração de carteira de valores mobiliários por meio do Ato Declaratório nº 21.786, de 23 de fevereiro de 2024 ("Administradora"), na qualidade de administradora do Fundo.

CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: A assembleia contou com a presença dos cotistas titulares de 50,16 % (cinquenta vírgula dezesseis por cento) das cotas subscritas do Fundo, computando, para este fim, as manifestações de voto enviadas por escrito ou de forma eletrônica, nos termos do Regulamento, as quais serão arquivadas na sede da Administradora.

MESA: Presidente: Victor Moreira; Secretário: Matheus Calestini.

ORDEM DO DIA: Discutir e deliberar sobre:

a) Aprovação das demonstrações financeiras auditadas do Fundo, acompanhadas do relatório dos auditores independentes referente ao exercício social findo 31 de março de 2025, incluindo a sua reemissão; e

b) Alterar o Regulamento para:

(i) Atualizar os Termos Definidos no Regulamento;

(ii) Atualizar a cláusula 6.5, Decisões Sobre Investimento e Desinvestimento, conforme redação abaixo.

"6.5. – Decisões relacionadas a propostas de (i) investimentos; (ii) desinvestimentos; (iii) aprovação ou não de exercício, renúncia ou cessão de direitos de preferência do Fundo em casos de diluição da participação no capital social das Sociedades Investidas; (iv) reinvestimentos; e (v) realização de AFAC em Sociedades Investidas serão tomadas pelo Gestor."

(iii) Reduzir o prazo de convocação da Assembleia Geral de Cotistas de 15 (quinze) dias para 10 (dez)

Clicksign 72f11a80-7659-4db7-828f-625f3fee921e

dias, nos termos da Resolução CVM 175;

(iv) Excluir a vedação dos prestadores de serviços essenciais se manifestarem e terem seus votos computados para fins de quórum nas Assembleias do Fundo, conforme nova cláusula 7.8.1 abaixo.

> *"7.8.1. – Não podem votar nas Assembleias Gerais, nem fazer parte do cômputo para fins de apuração do quórum de aprovação estabelecido no item 7.1.1 acima:*
>
> *(i) o Cotista cujo interesse seja conflitante com o do Fundo; e*
> *(ii) o Cotista, na hipótese de deliberação relativa a laudos de avaliação de bens de sua propriedade que concorram para a formação do Patrimônio do Fundo.*
>
> *A Resolução CVM 175, no seu Art. 114, prevê uma exceção para esse potencial conflito de interesses, condicionado ao público-alvo do Fundo ser destinado para investidores profissionais."*

(v) Alterar a periodicidade de divulgação das cotas previstas na cláusula 9.3 de diário para **mensal**.

(vi) Alterar as cláusulas 9.6.2 e 9.12, a fim de autorizar a contratação de outras instituições devidamente habilitadas para o processo da CETIP, caso seja necessário, nos termos abaixo.

> *"9.6.2. – A integralização de Cotas será realizada em moeda corrente nacional (a) por meio do MDA, administrado e operacionalizado pela B3, ou por outra instituição devidamente habilitada; ou (b) por meio de crédito dos respectivos valores em recursos disponíveis diretamente na conta de titularidade do Fundo, mediante qualquer mecanismo de transferência de recursos autorizado pelo BACEN. "*
>
> *"**Registro das Cotas na B3***
> *9.12. – As Cotas poderão ser registradas para distribuição no MDA e negociação no FUNDOS21, ambos administrados e operacionalizados pela B3 ou por outra instituição devidamente habilitada."*

(vii) Propor melhorias na redação da Taxa de Performance, sem alterar a métrica vigente. Segue, abaixo, a nova proposta:

> *"9.7.4. - Após os Cotistas da Subclasse B receberem, por meio do pagamento de amortizações parciais e/ou resgate de suas Cotas, valores que correspondam ao respectivo Capital Investido acrescido do Retorno Preferencial, quaisquer outras distribuições de ganhos e rendimentos do Fundo resultantes dos investimentos nas Companhias Investidas observarão a seguinte proporção: (a) 10% (dez por cento) serão entregues ao Gestor, a título de Taxa de Performance e; (b) 90% (noventa por cento) serão entregues aos Cotistas a título de pagamento de amortização/resgate de suas Cotas, conforme abaixo:*
>
> *Taxa de Performance = 10% * [DR – CI*BM], onde BM = Variação CDI"*

Clicksign 72f11a80-7659-4db7-828f-625f3fee921e

(viii) Atualizar os valores da Taxa de Administração, nos termos abaixo:

> *"10.1. – Pela prestação dos serviços de administração, será devida ao Administrador uma Taxa de Administração correspondente a 0,12% a.a (doze centésimos por cento ao ano) sobre o valor do patrimônio líquido do Fundo ou sobre o capital comprometido, o que for maior, respeitado o valor mensal líquido mínimo de R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), a contar do início do fundo, corrigido pelo IPCA. A partir do momento em que ocorra uma amortização de cotas, de qualquer espécie, a base de cálculo passa a ser obrigatoriamente o Patrimônio Líquido do Fundo.*
>
> *10.2 - Sobre a remuneração mínima mensal acima, serão acrescidos todos os tributos sobre a prestação dos serviços."*

(ix) Atualizar os valores da Taxa de Custódia, conforme redação:

> *"10.6 - Remuneração Custodiante. Pela prestação dos serviços de custódia, controladoria e escrituração dos Ativos Alvo e Outros Ativos, o Custodiante fará jus à remuneração equivalente a 0,035% ao ano aplicada sobre o Patrimônio Líquido da Classe Única, observado o valor mínimo mensal de R$ 2.500,00 corrigido anualmente com base no IPCA, a partir da data da primeira integralização. A remuneração do Custodiante será deduzida da Taxa de Administração e não poderá exceder 16,7% do valor da Taxa de Administração."*

(x) Atualizar os valores da Taxa de Distribuição, caso aplicável, nos termos abaixo:

> *"10.7. - A Administradora fará jus a uma taxa de distribuição, aplicada uma única vez sobre os valores ou ativos aportados no fundo por qualquer cotista, de R$ 1.000,00 (mil reais) para cada oferta pública de Cotas."*

c) autorização para que a Administradora tome todas as providências e pratique todos os atos necessários para a implementação das matérias indicadas nos itens acima, caso sejam aprovadas pelos Cotistas.

DELIBERAÇÕES: Para fins de deliberação, foi observado o quórum de maioria das cotas subscritas nos termos do Regulamento.

(i) Os cotistas representando 50,16 % (cinquenta vírgula dezesseis por cento) das cotas presentes do Fundo aprovaram, sem quaisquer restrições as das demonstrações financeiras auditadas do Fundo, acompanhadas do relatório dos auditores independentes, referente ao exercício social findo 31 de março de 2025; e

(ii) Os cotistas representando 50,16 % (cinquenta vírgula dezesseis por cento) das cotas presentes do Fundo aprovaram, sem quaisquer restrições, alterar o Regulamento conforme os itens indicados

Clicksign 72f11a80-7659-4db7-828f-625f3fee921e

anteriormente.

(iii) Os cotistas representando 50,16 % (cinquenta vírgula dezesseis por cento) das cotas presentes do Fundo aprovaram, sem quaisquer restrições, para que a Administradora tome todas as providências e pratique todos os atos necessários para a implementação das matérias indicadas nos itens acima.

ENCERRAMENTO. Nada mais havendo a ser tratado, encerrou-se a sessão, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada pela Mesa.

São Paulo, 29 de janeiro de 2026.

Mesa: Victor Pereira Moreira

_____	_____
VICTOR MOREIRA	**Matheus Calestini**
Presidente	Secretário

Clicksign 72f11a80-7659-4db7-828f-625f3fee921e

1 AGC_VSG1_Aprovação DFs_2026.pdf

Documento número #72f11a80-7659-4db7-828f-625f3fee921e

Hash do documento original (SHA256): d80f40138f1a40137b72a87057780b74d04b976e0b1bc32210237280a10a0d3b

Assinaturas

Victor Pereira Moreira

CPF: 484.988.868-21

Assinou em 30 jan 2026 às 11:18:20

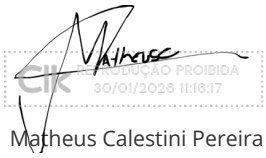


Victor Pereira Moreira

Matheus Calestini Pereira

CPF: 330.277.928-30

Assinou em 30 jan 2026 às 11:16:25



Matheus Calestini Pereira

Log

30 jan 2026, 11:14:59	Operador com email matheus.calestini@noronhatrust.com na Conta a7a5ebdb-9365-4b62-ac4d-9476f8860632 criou este documento número 72f11a80-7659-4db7-828f-625f3fee921e. Data limite para assinatura do documento: 01 de março de 2026 (11:14). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
30 jan 2026, 11:16:02	Operador com email matheus.calestini@noronhatrust.com na Conta a7a5ebdb-9365-4b62-ac4d-9476f8860632 alterou o processo de assinatura. Data limite para assinatura do documento: 31 de janeiro de 2026 (11:29).
30 jan 2026, 11:16:02	Operador com email matheus.calestini@noronhatrust.com na Conta a7a5ebdb-9365-4b62-ac4d-9476f8860632 adicionou à Lista de Assinatura: matheus.calestini@noronhatrust.com para assinar, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Matheus Calestini Pereira e CPF 330.277.928-30.
30 jan 2026, 11:16:02	Operador com email matheus.calestini@noronhatrust.com na Conta a7a5ebdb-9365-4b62-ac4d-9476f8860632 adicionou à Lista de Assinatura: victor.moreira@noronhatrust.com para assinar, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Victor Pereira Moreira.

30 jan 2026, 11:16:25	Matheus Calestini Pereira assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail matheus.calestini@noronhatrust.com. CPF informado: 330.277.928-30. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 102b74(...), vide anexo manuscript_26 jan 2026, 10-54-06.png. IP: 191.181.59.13. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.55928492513539 e longitude -46.69792305097881. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location. Componente de assinatura versão 1.1379.1 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
30 jan 2026, 11:18:20	Victor Pereira Moreira assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail victor.moreira@noronhatrust.com. CPF informado: 484.988.868-21. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 07aa31(...), vide anexo manuscript_30 jan 2026, 11-17-28.png. IP: 191.181.59.13. Componente de assinatura versão 1.1379.1 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
30 jan 2026, 11:18:22	Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 72f11a80-7659-4db7-828f-625f3fee921e.

Documento assinado com validade jurídica.
Para conferir a validade, acesse https://www.clicksign.com/validador e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.
As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 72f11a80-7659-4db7-828f-625f3fee921e, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.

Anexos

Victor Pereira Moreira

Assinou o documento em 30 jan 2026 às 11:18:20

ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 07aa31(...)



Victor Pereira Moreira
manuscript_30 jan 2026, 11-17-28.png

Matheus Calestini Pereira

Assinou o documento em 30 jan 2026 às 11:16:25

ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 102b74(...)



Matheus Calestini Pereira
manuscript_26 jan 2026, 10-54-06.png